



FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CICLISMO DO DF. REGULAMENTO - CICLISMO ESTRADA 2017

Art. 1º - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS: Para o cumprimento das diretrizes previstas neste Regulamento ficam estabelecidas as regras de organização e funcionamento, aplicáveis ao conjunto de pessoas a saber : Ciclistas, Dirigentes, Comissários, Mecânicos, Organizadores de Provas, e todos ligados às modalidades de Ciclismo estrada e circuito.

ART.2º - DOS PARTICIPANTES:

Licença (carteira de ciclista) é o documento de identidade que confirma o compromisso de seu titular em respeitar os estatutos e regulamentos do esporte Federado e que o autoriza a competir em atividades ciclísticas. Ninguém deve participar de uma prova ciclística organizada ou controlada por uma Federação Estadual, se não é titular de uma licença.

ART. 3º - DAS INSCRIÇÕES DE PROVA:

As inscrições serão realizadas através de site contratado pelo organizador do evento.

§ÚNICO: Não haverá devolução do dinheiro da inscrição do evento, exceto se o mesmo for cancelado ou adiado.

ART.4º - DO CONGRESSO TÉCNICO:

No congresso técnico ratifica-se as normas que regerão as provas. A entrega de kits com número e regulamento da prova ,será realizada na data hora e local estipulado pelo organizador do evento.

ART.5º - DA PREMIAÇÃO:

Todas as informações sobre os prêmios (número, natureza, quantia, condições de pagamento) devem ser apresentadas com clareza no programa/ guia técnico da prova.

ART. 6º - DO RANKING DA FMCDF.

O Ranking será estabelecido na ordem cronológica das provas por disciplina e categoria: Ciclismo de estrada (circuito) . A pontuação de ranking será homologada no prazo máximo de 10 dias após a realização do evento pela FMCDF.

ART.7º - DA PONTUAÇÃO NAS PROVAS E RANKING:

Serão utilizados para todos os Campeonatos / Torneios / Ranking, a seguinte pontuação: **06/04/03/02\01** classificando os (05) cinco primeiros; os demais terão uma bonificação de 01 ponto ao finalizar a prova.

ART. 8º - DAS CATEGORIAS OFICIAIS

As categorias dos corredores serão determinadas pela idade dos praticantes, que por sua vez, se define pelo ano de nascimento.

MASCULINO –

INFANTO-JUVENIL: 12 A 14 ANOS (NASC. EM 2005 A 2003)

JUVENIL: 15 A 16 ANOS (NASC. EM 2002 A 2001)

JUNIOR: 17 A 18 ANOS (NASC. EM 2000 A 1999)

SUB 23: 19 A 22 ANOS (NASC 1998 A 1995)

SUB-30: 23 A 29 ANOS (NASC. EM 1994 A 1988)

ELITE: 23 A 29 ANOS (NASC 1994 E ANOS ANTERIORES)

A FMCDF E SEUS CLUBES FILIADOS USARÃO O SEGUINTE CRITÉRIO PARA A CATEGORIA MASTER MASCULINO E FEMININO:

MASTER A (30 A 39 ANOS - NASC. EM 1987 A 1978)

MASTER B (40 A 49 ANOS - NASC. EM 1977 A 1968)

MASTER C (50 A 59 ANOS - NASC. EM 1967 A 1958)

MASTER D (60 ANOS ACIMA - NASC. 1957 E ANOS ANTERIORES)

FEMININO –

INFANTO-JUVENIL: 12 A 14 ANOS (NASC. EM 2005 A 2003)

JUVENIL: 15 A 16 ANOS (NASC. EM 2002 A 2001)

JUNIOR: 17 A 18 ANOS (NASC. EM 2000 A 1999)

SUB 23: 19 A 22 ANOS (NASC 1998 A 1995)

SUB-30: 23 A 29 ANOS (NASC. EM 1994 A 1988)

ELITE: 23 A 29 ANOS (NASC 1994 E ANOS ANTERIORES)

MASTER A (30 A 39 ANOS - NASC. EM 1987 A 1978)

DAS CATEGORIAS NÃO OFICIAIS ESTREANTE E OPEN:

Terão a denominação de Estreantes quem nunca participou de competição.

A categoria open será formada por Ciclistas iniciantes que não foram classificados entre os cinco (05) primeiros colocados em qualquer prova.

Por quem já competiu e retornou as pistas,

O Campeão e vice da Open do ano anterior ,serão promovidos para a categoria oficial no início da temporada.

Parágrafo Único§ - Só serão realizadas as categorias que tiverem o mínimo de 06 seis ciclistas inscritos. Quando não atingir este número, será inscrito na categoria superior.

PROMOÇÕES DE CATEGORIAS

Art. 09º. FEDERADOS - Fica proibido o procedimento de descida de categoria no sistema de cadastros da CBC “siscafe” ou seja, o corredor uma vez registrado em uma categoria de nível técnico superior, não retorna a uma categoria de nível técnico inferior de um ano para outro.

ART. 10º - DA NUMERAÇÃO :

È obrigatório o uso do número em todas as provas, cabendo ao campeão do Ranking da temporada anterior na categoria “ELITE” o direito ao uso do número 001.

Os números Oficiais terão fundo branco, com a numeração preta e a sigla FMCDF, para os ciclistas federados que serão fornecidos pela Federação e que deverá ser usada em todas as provas do ano, devendo ser colocado no dorsal acima do bolso da camisa do lado direito, ostentando - o visivelmente e outro na frente do capacete.

Obs: Os números de identificação para não federados serão fornecidos pela organização do evento com a numeração diferenciada dos demais até que sejam filiados.

ART. 11º - DA ARBITRAGEM E CLASSIFICAÇÃO.

Todas as provas contarão com (01) hum árbitro de chegada da prova um (01) supervisor da FMCDF e dois (02) árbitros auxiliares. O comissário de chegada é o único que julga as chegadas. Anota a ordem de chegada, o número de pontos ganhos, o número de voltas percorridas e a classificação sobre um formulário que assina e entrega ao presidente do colégio de comissários.

ART. 12º - DA SÚMULA:

Antes da largada,os corredores devem assinar a SÚMULA sob controle de um comissário. O encerramento de assinaturas de súmulas se dará 20 minutos antes do horário de largada. A não assinatura da súmula de largada poderá resultar em uma advertência.

ART. 13º - DO HORÁRIO / CONCENTRAÇÃO –

A largada de cada categoria será dada no horário estabelecido no Boletim Oficial.

A concentração dos ciclistas será sempre uma 1 hora antes do horário fixado para a largada, para efeito de preparativos.

As provas terão seu início preestabelecido pela Federação Metropolitana de Ciclismo do DF, pelo Clube ou Associação organizadora do evento.

§ Parágrafo único –

Excepcionalmente em caso de necessidade o horário da largada poderá ser antecipado ou retardado em função de caso fortuito ou de força maior.

ART. 14º - DO ABASTECIMENTO E APOIO MECÂNICO

O abastecimento de água e comida ,deverão ser efetuados sempre nos pontos de apoio designados pela organização do evento. O ciclista poderá ter o apoio mecânicos no decorrer da prova , (troca de roda ou substituição da bicicleta) sempre pelo lado direito a 200 metros do ponto de chegada (anterior ou posterior) após este ser designado pelo Comissário.

ART. 15º - DO CIRCUITO DE PROVA:

- a) O circuito terá o comprimento mínimo de 1.000 metros .O tempo de prova será de acordo com a programação para cada categoria ,publicado no boletim oficial da divulgado no site da FMCDF e do organizador até 48 horas antes da prova.
- c) O ciclista sobrado do pelotão principal que for alcançado por ele será retirado da prova de acordo com a decisão dos Comissários.
- d) Não haverá volta de bonificação.

ART. 16º - DO UNIFORME DO CICLISTA

O ciclista deverá competir regularmente uniformizado
Capacete ,Camisa,Bermuda,Meias,Sapatilhas.

Os ciclistas filiados aos Clubes ou Equipes organizadas, deverão portar exclusivamente á camisa oficial do Clube ou Equipe com as cores e a logomarca de seus patrocinadores .

ART 17º - CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO: Todo corredor está obrigado a participar das cerimônias protocolares que estejam relacionadas com seus postos, classificações e atuações: entrega de camisas, medalhas, etc. Os corredores devem apresentar-se à cerimônia protocolar com sua vestimenta de corrida.Para subir ao pódio o ciclista deverá estar uniformizado.

O ciclista que não estiver no pódio no momento da premiação perderá o prêmio os pontos adquiridos.

ART.18º - DAS RECLAMAÇÕES

As reclamações deverão ser feitas de forma escrita, disciplinar e respeitosa, através do diretor da equipe,observando os seguintes critérios:

A denúncia deverá conter:

- a) Descrição sumária da infração;
- b) Qualificação do infrator;
- c) Dispositivo infringido.

Deverá ser encaminhada “via internet” para o site da FMCDF direcionado ao Dptº Jurídico.

ÚNICO - Não serão aceitas reclamações coletivas.

ART 19º - DA DISCIPLINA / PENALIDADES:

Serão impostas em conformidade com o Conselho Disciplinar / TJD.

ART 20º - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Conforme Art.15 do regimento Interno da FMCDF

Art. 21º - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE PROVA:

I - O organizador é o único responsável pela prova, tanto em sua conformidade com os regulamentos da FMCDF, como no âmbito administrativo, financeiro e jurídico.

II - O organizador é o único responsável perante as autoridades, participantes, acompanhantes, oficiais e espectadores. Pela qualidade, segurança, organização e instalações a serem oferecidas no evento.

III - O controle exercido pela FMCDF através de seus comissários sobre a organização da prova refere-se unicamente às exigências desportivas e estatutárias.

IV - O organizador deve obter também as autorizações administrativas necessárias para a realização da prova. Estas autorizações dizem respeito aos documentos que devem tramitar junto aos órgãos públicos responsáveis por cada um dos setores envolvidos na prova: Serviço Estadual De Transito, Polícia Rodoviária, Polícia Militar, Bombeiros, Atendimento Médico , Hospitalar, Etc.

V - O organizador deverá apresentar o informe técnico de sua prova que compreenda ao menos , os seguintes dados:

- a) Programa e horário das competições, e a súmula com os nomes dos ciclistas e autoridades da prova .
- b) Lista de inscritos (categorias, clubes, grupos desportivos).
- c) Lista de prêmios.
- d) Descrição e planos do circuito ou do percurso, saída e de chegada. (croqui)

ART. 22º - DA SEGURANÇA DE PROVAS –

O apoio médico deverá ser prestado por equipe especializada, sendo necessário 01 ambulância e 01 equipe médica (02 socorristas), a cada 200 atletas inscritos e a presença de motos de apoio de segurança, sendo 01 moto para cada 50 participantes.

ART. 23º – SINALIZAÇÃO DO PERCURSO:

I) - Sem prejuízo das disposições legais e administrativas aplicáveis e do dever de prudência de cada um, o organizador deve cuidar para que se evitem no percurso lugares ou situações que apresentem um risco particular para a segurança das pessoas (corredores, acompanhantes, oficiais, espectadores, etc.)

II) - Sem prejuízo das disposições que estabeleçam um circuito inteiramente fechado, todo tráfego no percurso deve ser detido no decorrer da prova.

ART. 24º - DA INFRA ESTRUTURA

A Federação poderá disponibilizar ao organizador o material abaixo discriminado a um custo mais baixo, conforme tabela no Regimento Interno da FMCDF:

- 300 Cones
- 200 metros de alambrado
- Pódio de 4 mt X 3 mt.
- Pórtico inflável
- Som Completo :
- 02 duas caixas amplificadas
- Cabeamento
- Microfone
- 02 Tripés
- 01 Gerador
- 01 funcionário responsável pela montagem, desmontagem, transporte.

Art. 25º - DA LARGADA

I) O ciclista deverá largar com o pé no chão, salvo em provas específicas.

II) A saída se dá por meio de um apito, um sino, uma bandeira ou um dispositivo eletrônico. Cabe aos árbitros verificar se os corredores que se apresentem na linha de largada estejam equipados regularmente (bicicleta, vestimenta, capacete, dorsal, etc...) Nas largadas simultâneas os pelotões devem permanecer separados mantendo a formação inicial de largada, exceto quando for intercategorias.

Art. 26º - DAS CHEGADAS

I) **A chegada deve ser sinalizada pela bandeira quadriculada.**

II) A linha de chegada está constituída por uma linha de 4 cm de largura, pintada de preto sobre uma banda de cor branca com 72 cm de largura,

A filmagem e a cronometragem constituem documentos oficiais em caso de reclamação. cabendo ao Colégio de Comissários, a decisão final.

III) Nas chegadas em pelotão compacto, será atribuído o mesmo tempo a todos. Nas provas de circuito, os ciclistas sobrados que forem sendo ultrapassados pelos primeiros colocados serão retirados da prova, prevalecendo o primeiro que: **Um Grupo Menor, Não Elimina O Maior** nas provas de estrada, os ciclistas sobrados do pelotão a mais de 1000 (mil) metros, deverão terminar a prova no acostamento da rodovia, voltando à pista principal só após alcançar o pelotão.

IV) - A ultima volta será anunciada através de sinal sonoro (podendo ser sino, apito sinal eletrônico.)

V) - Na chegada o ciclista deverá, manter em LINHA RETA no sprint final, deverá manter a linha inicial não sendo permitido em nenhuma situação as mudanças

bruscas com o objetivo de prejudicar os adversários. Em caso de chegada em pelotão, todos os corredores serão assinalados com o mesmo tempo. Em cada corte, os cronometristas registrarão um novo tempo.

ART.27º - DA LINHA DE CHEGADA:

I) Nenhum ciclista ou acompanhante de equipe poderá circular no sentido contrário da linha de chegada, compreende-se 50 metros antes ou depois;
Os locais de chegada serão identificados através de alambrados e pórtico.

II) O corredor pode cruzar a linha de chegada a pé, com a condição de que leve ou empurre sua bicicleta.

III) A ordem de chegada, os pontos ganhos e o número de voltas serão controlados pelos Comissários de Chegada. Exceto quando a classificação se estabelece com a cronometragem eletrônica.

Art. 28º - DA CLASSIFICAÇÃO

I) Sem prejuízo das modificações resultantes da aplicação dos regulamentos pelas instâncias competentes, a classificação da prova pode ser corrigida pela FMCDF, em um prazo de 30 dias depois da finalização da corrida a causa de erros materiais na gravação da ordem de passagem dos corredores.

II) A Arbitragem comunicará toda correção à FMCDF, ao organizador e aos corredores afetados. A Federação do organizador cuidará igualmente por solucionar as implicações da correção da classificação.

Art. 29º - DO PERCURSO

I) - Em caso de desvio voluntário que implique em uma vantagem, o corredor será imediatamente desclassificado da prova, sem prejuízo de outras sanções previstas.

II) - Se um ou vários corredores se separam do percurso por ordem de um representante do poder público, não serão penalizados. Se este desvio implica em vantagem, os corredores implicados no momento da chegada, serão recolocados no mesmo lugar que ocupavam antes do desvio.

Art. 30º - DOS CARROS DE APOIO

I) - Será permitido a cada equipe apenas 01 (um) carro de apoio na caravana, como finalidade de dar assistência ao ciclista escapado, quando autorizado pelo diretor da prova.

II) - Parágrafo único: Os demais veículos de equipe deverão permanecer no final da caravana e poderão dar apoio técnico e mecânico somente aos ciclistas sobrados do pelotão.

ÚNICO - os veículos de 1,60m terão prioridade na caravana.

31º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A FMCDF não assume responsabilidades, direta ou indireta, por danos sofridos por pessoas, máquinas, ou por elas provocadas, entre si ou terceiros durante a prova.

USO DE IMAGEM E OBRIGACÕES DE PATROCÍNIO –

A inscrição à prova ratifica a explícita permissão de uso de imagem do ciclista à FMCDF em qualquer mídia ou propósito, sem que qualquer ônus seja devido ao mesmo;

DA DENOMINAÇÃO DO EVENTO -

Os nomes Copa Brasil, Taça Brasil, Circuito Nacional, ou qualquer outra nomenclatura utilizada que sugira a condição de evento de envergadura nacional, são de domínio da CBC. –

TORNEIO - Se um torneio for interrompido, o seu organizador deverá pagar a premiação proporcional às etapas realizadas.

ATENÇÃO: Este regulamento foi elaborado de acordo com as determinações da FMCDF/CBC/UCI e estará sujeito a mudanças de qualquer ordem para se adequar as determinações das entidades dirigentes do esporte.

Este regulamento entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017

FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CICLISMO DO DISTRITO FEDERAL